



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 17 de outubro de 2016.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
CHEFIA DE GABINETE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,



**DELSON VITORASSI**  
Presidente



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 17 de outubro de 2016.

### Memorando

Ao

Excelentíssimo Senhor

**DELSON VITORASSI**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais, seja licitada a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE SERVIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PARTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

É necessária a aquisição de livros para a realização de consultas por parte dos servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Neste sentido, é imprescindível a construção de um acervo bibliográfico na Câmara Municipal, uma vez que as doutrinas objetivam disseminar a informação administrativa / jurídica com o intuito de subsidiar as decisões em fluxo, auxiliando a todos os servidores e vereadores no cumprimento de suas funções.

Ressalta-se ainda que, remonta de muitos anos a última aquisição de livros por parte do Poder Legislativo, fato que tem obrigado os Servidores das áreas Legislativa, Jurídica, Contábil, Administrativa e até os próprios Vereadores a recorrer ao mecanismo de pesquisa do Google na busca de orientações pertinentes a sua área de atuação.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO B. FONTANA NANDI**  
**DIRETOR GERAL**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 18 de OUTUBRO de 2016.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 17/10/2016.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS,  
QUE SERVIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PARTE DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

**Preço estimado será de R\$ 2.504,94 (Dois mil quinhentos e quatro reais e noventa e  
quatro centavos)**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto  
em epígrafe.

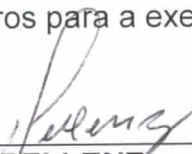
Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.18.00.00 – Coleções e Materiais Bibliográficos

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
**TELMO PELLEENZ**  
CONTADOR  
CRC/T-PR 026483-0-9



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **QUADRO RESUMO**

#### **(I) - IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2016**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu comunica a Vossa(s) Senhoria(s) que receberá e iniciará à análise de documentação e propostas alusivas à dispensa supra indicada, que se processará sob o regime da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **(II) – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Até a data:** 24/10/2016.

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ou pelo e-mail [legislativo@camarasti.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarasti.pr.gov.br)

#### **(III) - OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE SERVIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PARTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Estes objetos estão de acordo com especificações contidas no Projeto Básico destinados a promover a modernização administrativa da Câmara Municipal, conforme especificado nos Anexo I deste instrumento convocatório.

#### **(IV) - INFORMAÇÕES:**

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 14:00, na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail [legislativo@camarasti.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarasti.pr.gov.br).

#### **(V) – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente

4.4.90.52.18.00.00 – Coleções e Materiais Bibliográficos

#### **(VI) - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

A entrega/execução dos produtos/serviços deverá ocorrer em até 20 dias após a publicação do termo de dispensa de licitação.

**(VII) - MULTA DE MORA:**

0,1 % do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a **10 (DEZ) dias** será considerado como inexecução total da contratação.

**(VIII) - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas não será inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 18 de outubro de 2016.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO BÁSICO

**1. OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE SERVIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PARTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

### **2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

QTDE.	DESCRIÇÃO
01	Contratação direta sem licitação. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. 10 ed. 2016.
01	Licitação Passo a Passo. Sidney Bittencourt. 8 ed. – Revista, Ampliada e Atualizada. 2016.
01	Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 12 ed. 2016.
01	Curso de Direito Constitucional. Paulo Bonavides. 31 ed. 2016.
01	MINI VADE MECUM CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Marçal Justen Filho. 4 ed. 2016.
01	Novo Código de Processo Civil Comentado. Luiz Guilherme Marinoni. 2 ed. 2016.
02	Vade Mecum Universitário de Direito – 2º Semestre de 2016. Anne Joyce Angher. 20 ed. 2016.
01	Manual Completo de Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho e Marcio Ceccato. 3 ed. 2015.
01	Departamento De Pessoal Modelo. Milena Sanches Tayano dos Santos / Mariza de Abreu Oliveira Machado. 6 ed. 2016.
01	Técnica Legislativa - Legística Formal. Kildare Gonçalves Carvalho. 6 ed. 2014.
01	Processo Legislativo Municipal: Teoria, Prática e sistematização de leis e atos normativos. Jair Eduardo Santana / Valério Rodrigues Silva. 2015.
01	Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – Capa Dura com CD Room. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Editora Positivo. 5 ed. 2010.

**2.3. PRAZOS:** O prazo de entrega dos produtos será de 20 dias a contar da data de confirmação do pedido.

**3. JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para fornecimento de livros deve-se à necessidade de promover consultas por parte dos servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

É imprescindível a construção de um acervo bibliográfico na Câmara Municipal, uma vez que as doutrinas objetivam disseminar a informação administrativa / jurídica com o intuito de subsidiar as decisões em fluxo, auxiliando a todos os servidores e vereadores no cumprimento de suas funções.

O acervo da Câmara Municipal deve atender às pesquisas bibliográficas exaustivas de doutrina, legislação e jurisprudência. A informação precisa estar disponível de forma rápida, segura e atualizada.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, não havendo necessidade de abertura de processo licitatório.

**3.1 JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO:** O tipo de licitação será menor preço por item, uma vez que neste caso é possível o fracionamento, o que implicará em economia para a Administração Pública, sem prejuízos.

**6. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 20 dias a contar da data de confirmação do pedido.

**7. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.444,94 (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**8. ORÇAMENTO PRÉVIO ESTIMADO:** realizado em consulta a livrarias e internet, ferramenta útil como fonte de pesquisa primária, de grande agilidade.

QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação direta sem licitação. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. 10 ed. 2016.	240,00	240,00
01	Licitação Passo a Passo. Sidney Bittencourt. 8 ed. – Revista, Ampliada e Atualizada. 2016.	165,00	165,00
01	Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 12 ed. 2016.	199,00	199,00
01	Curso de Direito Constitucional. Paulo Bonavides. 31 ed. 2016.	165,00	165,00
01	MINI VADE MECUM CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Marçal Justen Filho. 4 ed. 2016.	139,00	139,00
01	Novo Código de Processo Civil Comentado. Luiz Guilherme Marinoni. 2 ed. 2016.	440,00	440,00
02	Vade Mecum Universitário de Direito – 2º Semestre de 2016. Anne Joyce Angher. 20 ed. 2016.	137,07	274,14
01	Manual Completo de Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho e Marcio Ceccato. 3 ed. 2015.	169,00	169,00
01	Departamento De Pessoal Modelo. Milena Sanches Tayano dos Santos / Mariza de Abreu Oliveira Machado. 6 ed. 2016.	179,00	179,00
01	Técnica Legislativa - Legística Formal. Kildare Gonçalves Carvalho. 6 ed. 2014.	110,00	110,00
01	Processo Legislativo Municipal: Teoria, Prática e sistematização de leis e atos normativos. Jair Eduardo Santana / Valério Rodrigues Silva. 2015.	50,00	50,00
01	Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – Capa Dura com CD Room. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda.	374,80	374,80



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

	Editora Positivo. 5 ed. 2010.		
		<b>TOTAL</b>	2.504,94

**9. FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços.

**10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

**11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Não há.

**12. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 14/2016, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

**13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Pedro B. F. Nandi, Diretor Geral.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **DISPENSA Nº 22/2016**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foram encaminhadas para as empresas locais, do ramo, em Foz do Iguaçu, quatro solicitações de orçamento referentes aos itens elencados abaixo, sendo que retornaram à solicitação, e houveram três empresas que apresentaram menores preços por item, conforme documentos no processo.

A empresa **Comércio de Papéis Foz Ltda** apresentou menor preço referente aos itens: Contratação direta sem licitação. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. 10 ed. 2016. R\$ 228,00

Licitação Passo a Passo. Sidney Bittencourt. 8 ed. – Revista, Ampliada e Atualizada. 2016. R\$ 156,75

Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 12 ed. 2016. R\$ 189,05

Curso de Direito Constitucional. Paulo Bonavides. 31 ed. 2016. R\$ 159,60

MINI VADE MECUM CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Marçal Justen Filho. 4 ed. 2016. R\$ 142,40

Novo Código de Processo Civil Comentado. Luiz Guilherme Marinoni. 2 ed. 2016. R\$ 425,60

Vade Mecum Universitário de Direito – 2º Semestre de 2016. Anne Joyce Angher. 20 ed. 2016. R\$ 284,80 (02 unidades)

Manual Completo de Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho e Marcio Ceccato. 3 ed. 2015. R\$ 160,05

Departamento De Pessoal Modelo. Milena Sanches Tayano dos Santos / Mariza de Abreu Oliveira Machado. 6 ed. 2016. R\$ 170,05

Técnica Legislativa - Legística Formal. Kildare Gonçalves Carvalho. 6 ed. 2014. R\$ 104,50

**Total:** R\$ 2.020,80

A empresa **Kunda Livraria Universitária** apresentou menor preço referente ao item: Processo Legislativo Municipal: Teoria, Prática e sistematização de leis e atos normativos. Jair Eduardo Santana / Valério Rodrigues Silva. 2015. R\$ 79,00

**Total:** R\$ 79,00

A empresa **Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A** – Foz do Iguaçu apresentou menor preço referente ao item:

Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – Capa Dura com CD Room. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Editora Positivo. 5 ed. 2010. R\$ 374,80

**Total:** R\$ 374,80

Considerando que foram solicitados orçamentos aos quatro potenciais fornecedores da localidade, para evitar mais gastos e a morosidade diante da necessidade premente de aquisição de livros para acervo da Câmara Municipal e considerando entendimento do TCU:

**Acordão nº 2204/2007 - TCU - 1ª Câmara**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

1.4 observe, nos processos administrativos de dispensa de licitação fundamentadas no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a realização de pesquisa de mercado junto a três fornecedores, **sempre que possível;** (negritou-se)

Justifica-se a contratação das empresas **Comércio de Papéis Foz Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 82.449.216/0001-01, com endereço comercial sito à R. Jorge Sanwais, 740 – Centro – Foz do Iguaçu-PR, CEP 85852-150, **Kunda Livraria Universitária**, inscrita no CNPJ sob nº 81.445934/0001-39, com endereço comercial sito à R. Alm. Barroso, 1473 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85851-010 e **Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 79.065.181/0039-67, com endereço comercial sito à Av. das Cataratas, 3570, Loja 1048/1049 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR, 85853-000, Catuaí Palladium Shopping Center que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE SERVIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PARTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Como relatado no Projeto Básico elaborado, a contratação de empresa para fornecimento de livros deve-se à necessidade de promover consultas por parte dos servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

É imprescindível a construção de um acervo bibliográfico na Câmara Municipal, uma vez que as doutrinas objetivam disseminar a informação administrativa / jurídica com o intuito de subsidiar as decisões em fluxo, auxiliando a todos os servidores e vereadores no cumprimento de suas funções.

O acervo da Câmara Municipal deve atender às pesquisas bibliográficas exaustivas de doutrina, legislação e jurisprudência. A informação precisa estar disponível de forma rápida, segura e atualizada.

Sendo que o ônus da outorga se encontra dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento legal – Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade que se abra o processo licitatório para a devida contratação do serviço.

## **Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento legal, esta Comissão de licitação entende que a dispensa em tela é praticável. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor total de **R\$ 2.474,60 (Dois Mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)** – pagos os valores discriminados a cada vencedora de acordo com menores orçamentos



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

enviados, após apresentação da nota fiscal dos produtos e serviços efetuados. Julgamento com base no art. 45, inciso I, Lei 8.666/93.

O qual encaminhamos à **assessoria jurídica** da Administração para exame e aprovação prévia, conforme par. Único, do art. 38 da Lei 8.666/93: "Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Santa Terezinha de Itaipu, 27 de outubro de 2016.

*Luciani Heindrickson da Silva*

**LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**

Presidente da C. P. L.

Portaria 31/2016

*Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen*

**LILIANE NATHALIE FRETES GRELLMANN DAMEN**

Membro da C. P. L.

Portaria 31/2016

*Nelci Souza da Silva*

**NELCI SOUZA DA SILVA**

Membro da C. P. L.

Portaria 31/2016



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Nº 22/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

### PARECER

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS. ART. 24, INCISO II. FORMA JURIDICAMENTE ADMISSÍVEL DE CONTRATAÇÃO.

1.

A Seção IV da Lei nº 8.666/93, que trata do Procedimento e Julgamento dos processos licitatórios, prescreve em seu artigo 38, inciso VI a seguinte redação:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]**

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. (grifo nosso)**

Ademais, dispõe o parágrafo único do mesmo dispositivo legal que "*as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*"

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

2.

ESTADO DO PARANÁ

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

**“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

**“Art. 24 É dispensável a licitação:**

...



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

3.

A Comissão de Licitação, apresentou documentos afirmando ter encaminhado para as empresas locais do ramo quatro solicitações de orçamento, sendo que retornaram à solicitação e três empresas apresentaram menores preços por item, conforme documentos no processo.

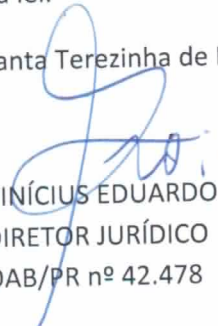
Ressalta-se, conforme observado pela Comissão de Licitação, que a presente contratação é motivada para o melhor desenvolvimento dos trabalhos a ser realizados por todos os servidores e vereadores no cumprimento de suas funções.

No caso em questão, verifica-se a possibilidade da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, eis que o preço para a referida aquisição dos livros alcança a importância de R\$ 2.474,60 (dois mil quatrocentos sete mil e quinhentos reais), não ultrapassando o limite legal previsto no Artigo em comento.

Insta mencionar que a aquisição dos livros realizada pela compra de três pessoas jurídicas diferentes, visa a alcançar o menor preço por item, não caracterizando hipótese de fracionamento que vise a despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado, pelo contrário, a prática é salutar aos Princípios da Administração Pública, pois garante o menor para aquisição, como se comprava pelas pesquisas apresentadas.

Pelos fundamentos expostos, esta assessoria jurídica, com base no Art. 24, II da Lei 8666/93, manifesta-se favoravelmente pela compra dos livros com dispensa de licitação, na forma da lei.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 27 de outubro de 2016.

  
VINÍCIUS EDUARDO SÁVIO  
DIRETOR JURÍDICO  
OAB/PR nº 42.478

**FORMULARIO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Nome da Entidade: Camara municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Endereço: Rua das comunicações, 1828

Telefone: (45)3541-12-99

Fax:

Empresa: COMERCIO DE PAPÉIS FOZ LTDA

Nome do responsável: ORIANA DE BRITO GUIMARÃES

CNPJ: 82.449.216/0001-01

e-mail:encopellivraria@hotmail.com

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Especificação do Produto	Quant.	Unid.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO-JORGE ULYSSES JACOBY FERNA	1	UNID.	R\$ 228,00	R\$ 228,00
2	LICITAÇÃO PASSO A PASSO-SIDNEY BITTENCOURT-8 ED.-REVISTA AMP	1	UNID.	R\$ 156,75	R\$ 156,75
3	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.MARÇAL JUSTEN FILHO.12 ED.20	1	UNID.	R\$ 189,05	R\$ 189,05
4	CURSO DE DIREITO CONSTITUCUONAL -PAULO BONAVIDES-31 ED.2016	1	UNID.	R\$ 159,60	R\$ 159,60
5	MINI VADE MECUM CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.MARÇAL JU	1	UNID.	R\$ 142,40	R\$ 142,40
6	NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO LUIZ GUILHERME MA	1	UNID.	R\$ 425,60	R\$ 425,60
7	VADE MECUM UNIVERSITARIO DE DIREITO-2º SEMESTRE DE 2016.ANN	2	UNID.	R\$ 142,40	R\$ 284,80
8	MANUAL COMPLETO DE CONTABILIDADE PUBLICA.DEUSVALDO CARVA	1	UNID.	R\$ 160,05	R\$ 160,05
9	DEPARTAMENTO DE PESSOAL MODELO.MILENA SANCHES TAVANO SA	1	UNID.	R\$ 170,05	R\$ 170,05
10	TECNICA LEGISLATIVA-LEGISTICA FORMAL.KILDARE GONÇALVES CARVA	1	UNID.	R\$ 104,50	R\$ 104,50
11	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL:TEORIA,PRATICA E SISTEMATIZAÇ	1	UNID.	NDISPONIVE	R\$ 0,00
12	DICIONÁRIO AURELIO DA LINGUA PORTUGUESA-CAPA DURA COM CD	1	UNID.	R\$ 391,68	R\$ 391,68
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.412,48</b>

Data da Cotação: 20/10/2016

Tipo de Cotação: LOTE ( ) ITEM ( X )

*Oriana de Brito Guimarães*

Assinatura do responsável pela cotação

**82.449.216/0001-01**

COMERCIO DE PAPÉIS FOZ LTDA

Rua Jorge Sarwais, 740

Centro - CEP: 85000-000

Carimbo CNPJ

OB: :PRAZO DE ENTREGA DE 7 A 15 DIAS-ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 30 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.449.216/0001-01  
Certidão nº: 119526807/2016  
Expedição: 26/10/2016, às 11:55:15  
Validade: 23/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.449.216/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA - EPP**  
**CNPJ: 82.449.216/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 20:45:42 do dia 11/10/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/04/2017.

Código de controle da certidão: **6E57.72FB.FDBC.C38D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015444354-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.449.216/0001-01**  
Nome: **COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82449216/0001-01  
**Razão Social:** COM PAPEIS FOZ LTDA  
**Nome Fantasia:** ENCOPEL  
**Endereço:** RUA JORGE SAMWAYS 740 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2016 a 15/11/2016

**Certificação Número:** 2016101701052128254983

Informação obtida em 26/10/2016, às 11:52:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 989961/2016**

**Nome do Requerente:** COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA  
**Razão Social:** COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA  
**CNPJ:** 82449216000101  
**CMC:** 14623  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA JORGE SANWAIS **Nº:** 740  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 26 de outubro de 2016 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 24/01/2017**


**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 989961  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.449.216/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENCOPEL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JORGE SAMWAYS</b>	NÚMERO <b>740</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.851-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilitaipu@ar-net.com.br</b>	TELEFONE <b>(045) 5235-414</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2016** às **13:07:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 82.449.216/0001-01  
**NOME EMPRESARIAL:** COMERCIO DE PAPEIS FOZ LTDA - EPP  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GILSON CESAR TOMIO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROBERLEI LAUSCHNER
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/10/2016 às 13:07 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2016



**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**

CNPJ/MF 82.449.216/0001-01

**INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**José Zóboli**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elza de Brito de Souza, 221, apto 122, centro, Foz do Iguaçu - PR., CEP: 85852-190, portador da Cédula de Identidade nº. 5.925.778/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 251.737.239-04, e **Gilson César Tomio**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elza de Brito de Souza, 221, apto 102, centro, Foz do Iguaçu - PR., CEP: 85852-190, portador da Cédula de Identidade nº 1.918.650/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.112.749-15, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**", com sede e foro à Rua Jorge Sanways, 740, centro, CEP 85851-150, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº **412.0251528.5** de 19/03/1991, e última alteração sob nº 20102716218 de 25/03/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.449.216/0001-01**, resolvem por este instrumento adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da legislação vigente, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Jorge Sanways, 740, centro, CEP 85851-150, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Objeto social: A sociedade exerce as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE: 47.61-0/03); Comércio varejista de livros (CNAE: 47.61-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE: 47.61-0/02); Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (CNAE: 47.62-8/00); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 47.51-2/00); Comércio varejista de artigos de armarinho, inclusive bandeiras (CNAE: 47.55-5/02); Comércio varejista de brinquedos pedagógicos e artigos recreativos (CNAE: 47.63-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE: 47.63-6/02); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive uniformes escolares (CNAE: 47.81-4/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 47.72-5/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE: 47.21-1/04); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE: 47.89-0/01); Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 47.53-9/00); Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE: 47.54-7/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 47.89-0/07); Comércio

*José Zóboli*

*Gilson César Tomio*

*[Assinatura]*



**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**

CNPJ/MF 82.449.216/0001-01

**INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

varejista de produtos de limpeza e higiene de uso comercial (CNAE: 47.89-0/99); Locação de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE: 77.33-1/00); Serviços de reprografia (CNAE: 82.19-9/01); Serviços de preparação de documentos, encadernações, carimbos e serigrafia (CNAE: 82.19-9/99); Cursos, treinamentos e capacitação técnico-profissional (CNAE: 85.99-6/99); Reparação e manutenção de computadores e equipamentos de periféricos (CNAE: 95.11-8/00) e Impressão de material para uso publicitário (CNAE: 18.13-0/01);

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14 de outubro de 1988.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 (quinhentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

	Sócios:	Participação	Quotas	Capital/ R\$
01	<i>José Zóboli</i>	50,00%	260.000	260.000,00
02	<i>Gilson Cesar Tomio</i>	50,00%	260.000	260.000,00
	Totais	100,00%	520.000	520.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

*Jurame*      *Gr*      *Prof*

**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**

CNPJ/MF 82.449.216/0001-01

**INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios: *José Zóboli* e *Gilson Cesar Tomio*, anteriormente qualificados, com prazo de mandato indeterminado, aos quais cabe, **conjuntamente** nos casos de hipotecar, dar em garantia ou alienar sob qualquer forma bens imóveis ou móveis e nos casos de efetuar contratos de empréstimos ou financiamentos com ou sem garantias; e **individualmente** nos demais casos, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, tendo o cuidado e a diligência que todo ser humano ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme previsto nos artigos 1011 e 1015 da Lei 10406/2002, estando autorizados a prestar avais, fianças, endossos e cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** A cada administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** Compete aos Administradores o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, nos limites do contido no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** Os Administradores receberão, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

**Parágrafo Quarto:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quinto:** Os sócios administradores poderão de comum acordo e a qualquer tempo, nomear procurador(es) ou mandatário(s), especificando no mandato os poderes e o prazo de validade da procuração, devendo o instrumento de outorga ser assinado pelos sócios administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

*Jiviane* . *Dr. [Signature]*



**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**

CNPJ/ME 82.449.216/0001-01

**INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Quarto:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Primeiro:** Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade bem como a elaboração de suas respectivas demonstrações contábeis, do lucro líquido ou prejuízo do exercício. Após os ajustes necessários, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo:** Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios, para dirimirem sobre os seguintes assuntos:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

*Jiviane*

*Dr. / Prof.*



**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**

CNPJ/MF 82.449.216/0001-01

**INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- b) Designar novos administradores quando for de interesse dos sócios quotistas;
- c) Tratar de qualquer outro assunto, que conste da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e pela Lei 6.404/76 no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

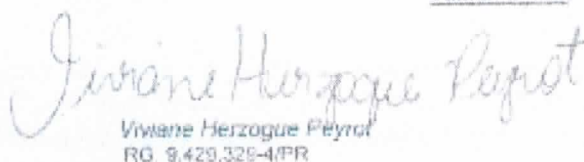
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 13 de abril de 2010

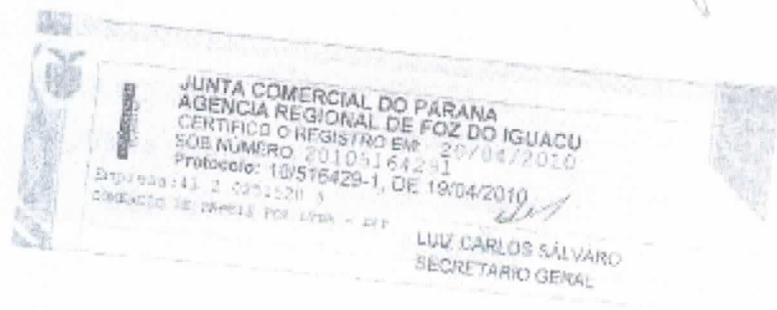
  
José Zobon

  
Gilson César Tomio

Testemunhas

  
Viviane Herzogue Peyrot  
RG. 9.429.329-4/PR

  
Ney Patrício da Costa  
RG. 1.898.811-6/PR





**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**

CNPJ/MF 82.449.216/0001-01

**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Gilson César Tomio**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elza de Brito de Souza, 221, apto 102 centro, Foz do Iguaçu - PR., CEP: 85852-190, portador da Cédula de Identidade nº 1.918.650/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.112.749-15, e **Roberlei Lauschner** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 575, Jardim Nacional, Foz do Iguaçu - PR., CEP: 85862-150, portador da Cédula de Identidade nº 6.716.384-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.885.979-54, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**", com sede e foro à Rua Jorge Sarways, 740, centro, CEP 85851-150, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº **412.0251528.5** de 19/03/1991, e última alteração sob nº 20117732893 de 29/09/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.449.216/0001-01**, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Objeto social: A sociedade passa a exercer as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE: 47.61-0/03); Comércio varejista de livros (CNAE: 47.61-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE: 47.61-0/02); Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (CNAE: 47.62-8/00); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 47.51-2/00); Comércio varejista de artigos de armarinho, inclusive bandeiras (CNAE: 47.55-5/02); Comércio varejista de brinquedos pedagógicos e artigos recreativos (CNAE: 47.63-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE: 47.63-6/02); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive uniformes escolares (CNAE: 47.81-4/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 47.72-5/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE: 47.21-1/04); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE: 47.89-0/01); Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 47.53-9/00); Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE: 47.54-7/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 47.89-0/07); Comércio varejista de produtos de limpeza e higiene de uso comercial (CNAE: 47.89-0/99); Locação de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE: 77.33-1/00); Serviços de reprografia (CNAE: 82.19-9/01); Serviços de preparação de documentos, encadernações, carimbos e serigrafia (CNAE: 82.19-9/99); Reparação e manutenção de computadores e equipamentos de periféricos (CNAE: 95.11-8/00); e Impressão de material para uso publicitário (CNAE: 18.13-0/01).

*[Handwritten signature]*

*Viviane*

*[Handwritten signature]*



**COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ LTDA-EPP**

CNPJ/MF 82.449.216/0001-01

**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: RE-RATIFICAÇÕES:**

- 1) **Ratifica-se** a alteração registrada sob nº 20105164291 de 20/04/2010 do protocolo **10/516429-1**, onde constou no cabeçalho "Instrumento de Adequação e Consolidação de Contrato Social", para constar a seguinte redação: "DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO - INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL";
- 2) **Ratifica-se** o cabeçalho do instrumento registrado sob nº 20107175550 de 11/08/2010 do protocolo **10/717555-0**, com a seguinte redação: "DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"; e
- 3) **Ratifica-se** o cabeçalho do instrumento registrado sob nº 20117732893 de 29/09/2011 do protocolo **11/773289-3**, com a seguinte redação: "DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL".

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

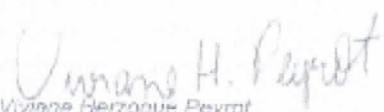
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 02 de Janeiro de 2012

  
Roberlei Lauschner

  
Gilson César Tomio

Testemunhas

  
Viviane Herzogue Peyrot  
RG. 9.429.329-4/PR

  
Douglas Pereira de Jesus  
RG. nº 3.220.801-6/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2012  
ECE NÚMERO: 20120855100  
Protocolo: 12/085510-0, DE 10/02/2012

Empresas: 41 2 0254526 5

CONTRATO DE EMPRESA FÓZ LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

## Legislativo

**De:** Kunda Livraria Universitária <livros@livrariakunda.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 10:13  
**Para:** Legislativo  
**Assunto:** Orçamento Kunda Livraria Universitária Ltda

Bom dia Luciani

Segue orçamento solicitado.

Prazo para entrega de 15 dias

Validade da proposta 10 dias

Preços sujeitos a alteração sem aviso previo.

QTDE.	DESCRIÇÃO
01	Contratação direta sem licitação. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. 10 ed. 2016. R\$ 240,00
01	Licitação Passo a Passo. Sidney Bittencourt. 8 ed. – Revista, Ampliada e Atualizada. 2016. R\$ 165,00
01	Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 12 ed. 2016. R\$ 199,00
01	Curso de Direito Constitucional. Paulo Bonavides. 31 ed. 2016. R\$ 168,00
01	MINI VADE MECUM CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Marçal Justen Filho. 4 ed. 2016. R\$ 159,00
01	Novo Código de Processo Civil Comentado. Luiz Guilherme Marinoni. 2 ed. 2016. R\$ 448,00
02	Vade Mecum Universitário de Direito – 2º Semestre de 2016. Anne Joyce Angher. 20 ed. 2016. esgotado não vamos conseguir
01	Manual Completo de Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho e Marcio Ceccato. 3 ed. 2015. esgotado nao vamos conseguir
01	Departamento De Pessoal Modelo. Milena Sanches Tayano dos Santos / Mariza de Abreu Oliveira Machado. 6 ed. 2016. R\$ 179,00
01	Técnica Legislativa - Legística Formal. Kildare Gonçalves Carvalho. 6 ed. 2014. R\$ 110,00
01	Processo Legislativo Municipal: Teoria, Prática e sistematização de leis e atos normativos. Jair Eduardo Santana / Valério Rodrigues Silva. 2015. R\$ 79,00
01	Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – Capa Dura com CD Rom. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Editora Positivo. 5 ed. 2010. R\$ 412,00

[Visite nossa página no Facebook](#)

Foz do Iguaçu - Paraná  
85851-010

Em 18/10/2016 09:24, Legislativo escreveu:

Bom dia!

Conforme contato telefônico, solicitamos encaminhar orçamento dos itens relacionados abaixo, em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e prazo de validade da proposta:

QTDE.	DESCRIÇÃO
01	Contratação direta sem licitação. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. 10 ed. 2016.
01	Licitação Passo a Passo. Sidney Bittencourt. 8 ed. – Revista, Ampliada e Atualizada. 2016.
01	Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 12 ed. 2016.
01	Curso de Direito Constitucional. Paulo Bonavides. 31 ed. 2016.
01	MINI VADE MECUM CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Marçal Justen Filho. 4 ed. 2016.
01	Novo Código de Processo Civil Comentado. Luiz Guilherme Marinoni. 2 ed. 2016.
02	Vade Mecum Universitário de Direito – 2º Semestre de 2016. Anne Joyce Angher. 20 ed. 2016.
01	Manual Completo de Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho e Marcio Ceccato. 3 ed. 2015.
01	Departamento De Pessoal Modelo. Milena Sanches Tayano dos Santos / Mariza de Abreu Oliveira Machado. 6 ed. 2016.
01	Técnica.Legislativa - Legística Formal. Kildare Gonçalves Carvalho. 6 ed. 2014.
01	Processo Legislativo Municipal: Teoria, Prática e sistematização de leis e atos normativos. Jair Eduardo Santana / Valério Rodrigues Silva. 2015.
01	Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – Capa Dura com CD Rom. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Editora Positivo. 5 ed. 2010.

Att.

Luciani  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Fone: 3541-1299



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 81.445.934/0001-39**

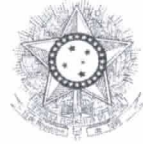
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 05:37:52 do dia 09/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2017.

Código de controle da certidão: **4C22.E669.9D7C.B641**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.445.934/0001-39

Certidão nº: 119532300/2016

Expedição: 26/10/2016, às 12:58:16

Validade: 23/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.445.934/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81445934/0001-39  
**Razão Social:** KUNDA LIVR UNIVERSITARIA LTDA  
**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 1473 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2016 a 16/11/2016

**Certificação Número:** 2016101804053816525279

Informação obtida em 26/10/2016, às 13:02:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015444647-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.445.934/0001-39**  
Nome: **KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40

Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 989985/2016**

**Nome do Requerente:** KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA  
**Razão Social:** KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA  
**CNPJ:** 81445934000139  
**CMC:** 12020  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO **Nº:** 1473  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 26 de outubro de 2016 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 24/01/2017**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 989985  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.445.934/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/07/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALM BARROSO</b>	NÚMERO <b>1473</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.851-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIVROS@LIVRARIAKUNDA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3523-4606</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2016** às **13:04:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2016

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 81.445.934/0001-39  
NOME EMPRESARIAL: KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA - EPP  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAIMAR ERNI GRANZOTTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NATHALIE VERONIQUE YVONNE HUSSON GRANZOTTO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/10/2016 às 13:04 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2016

**KUNDA LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

CLAIMAR ERNI GRANZOTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Foz do Iguacu, Paraná à Av. Brasil, 371, Centro, portador da CIRG nº 1.786.488 - SC e do CIC nº 251 152 609-30 e **GUILHERME STEGMAYER DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Foz do Iguacu, Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 630, Centro, portador da CIRG nº 1.138 826-4 - PR e do CIC nº 047 735 758-08, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes :

**PRIMEIRA** : A sociedade girará sob o nome comercial de **KUNDA LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Foz do Iguacu, Paraná, à Rua Almirante Barroso, nº 345, Loja 01 - Centro.

**SEGUNDA** : A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de : **COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS - LIVRARIA; COMÉRCIO DE PAPEL, IMPRESSOS E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES - PAPELARIA, E EDITORA DE : LIVROS DIDÁTICOS, TÉCNICOS, LITERÁRIOS, CIENTÍFICOS E OBRAS DE TEXTOS, INCLUSIVE MANUAIS.**

**TERCEIRA** : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de julho de 1.989.

**QUARTA** : O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas :

- a) - **CLAIMAR ERNI GRANZOTTO**, 5.000 (cinco mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, no valor total de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), integralizados no presente ato, em moeda corrente do País;
- b) - **GUILHERME STEGMAYER DE OLIVEIRA**, 5.000 (cinco mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, no valor total de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), integralizados

202203917

202203917



*Choi MAN*

*Guillermo Segura de Uma*

- KUNDA LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

f1.02

QUINTA : A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, no termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

SEXTA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

SÉTIMA : O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA : A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças, endossos ou cauções de favor.

NONA : Fica investido nas funções de gerente da sociedade o sócio CLAIMAR ERNI GRANZOTTO, dispensado da prestação de caução.

DÉCIMA : Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA : O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem na sociedade, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA : O falecimento, afastamento ou interdição de



*Et m m m m*

*Guilherme Segura de O*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESTADO DO PARANA  
FOL. LO. JURACOU

12.02.203917

2.02.1993

KUNDA LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

f1.03

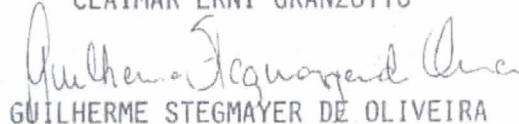
qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade podendo os herdeiros, remanescentes ou sucessores a sua continuidade.

DECIMA TERCEIRA : Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.


E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

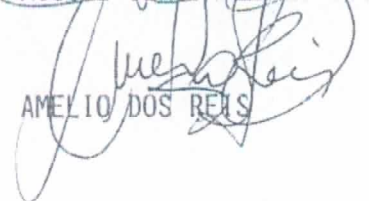
Foz do Iguacu, 10 de Julho de 1.989

  
CLAIMAR ERNI GRANZOTTO

  
GUILHERME STEGMAYER DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS :

  
MIGUEL GERSON AIRES DOS SANTOS

  
AMELIO DOS REIS

SECRETARIA DE ECONOMIA  
FISCAL

DISSER Nº 412.02203917

24 JUN 1989



SECRETARIA DE ECONOMIA  
FISCAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE FOZ DE IGUAÇU  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100  
FONE (043) 241-1111

**KUNDA LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA**  
**CGC/MF N° 81.445.934/0001-39**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAIMAR ERNI GRANZOTTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Naipi, n° 685, apartamento 32, Centro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 6.097.232-0/SSP-PR e regularmente inscrito no CPF/MF sob n° 251.152.609-30; e **NATHALIE VERONIQUE YVONNE HUSSON GRANZOTTO**, francesa, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Naipi, n° 685, apartamento 32, Centro, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente n° 0194595, expedida pela SPMAF/DPF1/FIG em data de 17/07/89, RNE n° V081412-9 e regularmente inscrita no CPF/MF sob n° 003.396.499-84, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso, n° 1968, Centro, sob a denominação social de **KUNDA LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41202203917, por despacho em sessão de 24 de julho de 1989 e posteriores alterações contratuais arquivadas sob n° 437660, por despacho em sessão de 25 de agosto de 1989 e 563324, por despacho em sessão de 25 de novembro de 1993, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar aqueles mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Face às reformas econômicas introduzidas pela Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995 (DO-U de 30 de junho de 1995), o Capital Social no valor de CR\$.1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) dividido em 1.850.000 (um milhão, oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor de CR\$.1,00 (um cruzeiro real) cada uma, fica transformado para R\$.672,73 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**KUNDA LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA**  
**CGC/MF Nº 81.445.934/0001-39**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SEGUNDA:** O Capital Social que era de R\$.672,73 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), fica elevado para R\$.17.000,00 (dezessete mil reais), dividido em 17.000 (dezessete mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$.16.327,27 (dezesseis mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros reais e vinte e sete centavos), integralizado no presente ato da seguinte forma:

a) R\$.15.371,10 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos), com o aproveitamento do saldo total existente na conta Reserva de Capital;

b) R\$.956,17 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), em moeda corrente do país.

**TERCEIRA:** Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o Capital Social no valor de CR\$.1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), fica transformado e elevado para R\$.17.000,00 (dezessete mil reais), dividido em 17.000 (dezessete mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os atuais sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS.
CLAIMAR ERNI GRANZOTTO	8.500	8.500,00
NATHALIE VERONIQUE YVONNE HUSSON GRANZOTTO	8.500	8.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000,00</b>

**QUARTA:** A sede da sociedade, que era na Rua Almirante Barroso, nº 1968, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, **passa a ser na Rua Almirante Barroso, nº 1473, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85851-010.**

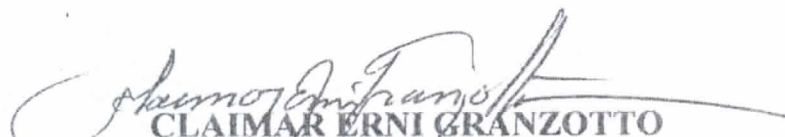
**QUINTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a

**KUNDA LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA**  
**CGC/MF Nº 81.445.934/0001-39**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

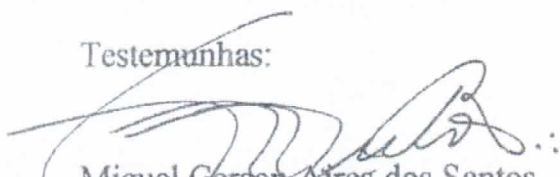
cumprí-lo em todos os seus termos e condições, por si e por seus herdeiros.

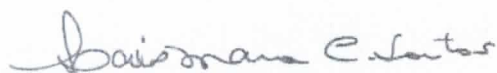
Foz do Iguaçu, 02 de julho de 1996.

  
**CLAIMAR ERNI GRANZOTTO**

  
**NATHALIE VERONIQUE YVONNE HUSSON GRANZOTTO**

Testemunhas:

  
**Miguel Gerson Aires dos Santos**  
Contador CRC-PR 016106/O-6  
R.G. nº 830.815-2/SSP-PR

  
**Laismara da Costa Santos**  
R.G. nº 1.240.518/SSP-PR



96/124567-0 12Jul1996 17:17  
FOZ DO IGUAÇU  
41 2 0220391 7 Atos: 105  
KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA  
Previsto 25,00 Recolhido 25,00  
JUNTA (GR) 5,06  
DNRC (DARF)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.445.934/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/07/1989
NOME EMPRESARIAL <b>KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALM BARROSO</b>	NÚMERO <b>1473</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.851-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIVROS@LIVRARIAKUNDA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3523-4606</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2016** às **10:03:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

CNPJ: 81.445.934/0001-39  
NOME EMPRESARIAL: KUNDA LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA - EPP  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAIMAR ERNI GRANZOTTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NATHALIE VERONIQUE YVONNE HUSSON GRANZOTTO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/11/2016 às 10:05 (data e hora de Brasília).



Livrarias Curitiba

Foz do Iguaçu, 24/10/2016

**A/C Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

**COTAÇÃO DE LIVROS**

QTD	Descrição	Observação	Valor
01	Contratação direta sem licitação. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. 10 ed. 2016.	Registrado como Vol.06. Pedido.	R\$ 240,00
01	Licitação Passo a Passo. Sidney Bittencourt. 8 ed. – Revista, Ampliada e Atualizada. 2016.	Pedido.	R\$ 159,00
01	Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 12 ed. 2016.		R\$ 199,00
01	Curso de Direito Constitucional. Paulo Bonavides. 31 ed. 2016.	Pedido.	R\$ 168,00
01	MINI VADE MECUM CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Marçal Justen Filho. 4 ed. 2016.	Não temos em loja.	
01	Novo Código de Processo Civil Comentado. Luiz Guilherme Marinoni. 2 ed. 2016.		R\$ 448,00
02	Vade Mecum Universitário de Direito – 2º Semestre de 2016. Anne Joyce Angher. 20 ed. 2016	LIVRO ESGOTADO	R\$ 149,90
01	Manual Completo de Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho e Marcio Ceccato. 3 ed. 2015.	Pedido.	R\$ 169,00
01	Departamento De Pessoal Modelo. Milena Sanches Tayano dos Santos / Mariza de Abreu Oliveira Machado. 6 ed. 2016.	Pedido	R\$ 179,00
01	Técnica Legislativa - Legística Formal. Kildare Gonçalves Carvalho. 6 ed. 2014.	Esgotado.	-----
01	Processo Legislativo Municipal: Teoria, Prática e sistematização de leis e atos normativos. Jair Eduardo Santana / Valério Rodrigues Silva. 2015.	Não temos em loja.	-----

**Livrarias Curitiba: Shopping Catuai Palladium**

Endereço: Av. das Cataratas nº. 3570 - Vila Yolanda CEP: 85.853-000

Foz do Iguaçu- Paraná Telefone: (45) 3939-0060

E-mail: fozdoiguacu@livrariascuritiba.com.br

01	Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – Capa Dura com CD Room. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Editora Positivo. 5 ed. 2010.	Pedido.	R\$ 374,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.936,80</b>

*Wellington da Silva Godoi*

**Wellington da Silva Godoi**  
Segundo de Loja Palladium Foz  
Grupo Livrarias Curitiba



Fone (45) 39390060

fozdoiguacu@livrariascuritiba.com.br

[www.livrariascuritiba.com.br](http://www.livrariascuritiba.com.br)



**79 065 181/0039-67**

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE  
PAPÉIS E LIVROS S/A**

Av. das Cataratas, 3570 Loja 1048/1049

Vila Yolanda - CEP 85853-000

Foz do Iguaçu - PR

**Livrarias Curitiba: Shopping Catuai Palladium**  
Endereço: Av. das Cataratas nº. 3570 - Vila Yolanda CEP: 85.853-000  
Foz do Iguaçu- Paraná Telefone: (45) 3939-0060  
E-mail: fozdoiguacu@livrariascuritiba.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ: 79.065.181/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:58:17 do dia 31/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2016.

Código de controle da certidão: **5056.E6DA.C9CE.338B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015444629-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.065.181/0039-67**  
Nome: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79065181/0039-67  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVRO  
**Endereço:** DAS CATARATAS / VILA YOLANDA / FOZ DO IGUACU / PR / 85853-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

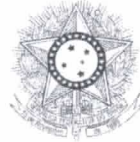
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2016 a 16/11/2016

**Certificação Número:** 2016101804024756210435

Informação obtida em 26/10/2016, às 12:50:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.065.181/0039-67

Certidão nº: 119531835/2016

Expedição: 26/10/2016, às 12:51:40

Validade: 23/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.065.181/0039-67**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001159-34.2011.5.09.0028 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 989981/2016**

**Nome do Requerente:** DISTRIBUIDORA CURITIVA DE PAPEIS E LIVROS S/A  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA CURITIVA DE PAPEIS E LIVROS S/A  
**CNPJ:** 79065181003967  
**CMC:** 64725  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** AV. DAS CATARATAS. **Nº:** 3570  
**Bairro:** VILA YOLANDA  
**Complemento:** LOJA 1048/1049  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa nos arquivos desta Diretoria de Receita, constatou-se a EXISTÊNCIA de pendências tributárias e/ou cadastrais em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 26 de outubro de 2016 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 24/01/2017**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 989981  
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
Emitente: 24horas

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.065.181/0039-67</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIAS CURITIBA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS CATARATAS</b>	NÚMERO <b>3570</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 1048 / 1049 TERREO</b>
CEP <b>85.853-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA YOLANDA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 3330-5033 / (41) 3330-6764</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@LIVRARIASCURITIBA.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2016** às **13:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2016

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A****CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª. Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

**DATA E HORÁRIO:** 15 de março de 2016, às 17h00min horas. **LOCAL:** sede social, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1.762, Bairro Rebouças, CEP 80.230-110, em Curitiba, Estado do Paraná. **MESA:** Presidente - Sr. Marcos Pedri; Secretário: Ernani Luiz Pedri. **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando 100.00% (cem por cento) do total das ações da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionista número 01, folha 11. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de setembro de 1.976. **ORDEM DO DIA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1)** Ratificar a criação de uma nova filial a instalar-se na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, situada na Rua Itacolomi, nº 292, Setor Vermelho – Rua 09 – Piso Superior, “Shopping Total, no Bairro Portão, CEP 81.070-150 CNPJ/MF 79.065.181/0037-03, registrada na JUCEPAR sob nº 41901429817 em 01/07/2015. **2)** Ratificar a criação de uma nova filial a instalar-se na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, situada na Rua Godofredo Machado, nº 80, Sala 01, no Bairro Iná, CEP 83.065-170 CNPJ/MF 79.065.181/0036-14, registrada na JUCEPAR sob nº 41901429825 em 01/07/2015. **3)** Ratificar a criação de uma nova filial a instalar-se na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, situada na Rua Cinco de Julho, nº 59, 2º andar Sala 02, no Bairro Vila Nair, CEP 04.281-000 CNPJ/MF 79.065.181/0038-86, registrada na JUCEPAR sob nº 20153276525 em 01/07/2015 e na JUCESP sob nº 35905053825 em 08/10/2015. **4)** Ratificar a mudança de endereço da filial estabelecida na Avenida Cândido de Abreu, nº 127 – Loja CA 076/077/085/086, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, em Curitiba, no Estado do Paraná, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná em 13/08/2008 sob nº 41901053451, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.065.181/0027-23, **para a Avenida Cândido de Abreu, nº 127 – Loja CA 20/ 21/ 22, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, em Curitiba, no Estado do Paraná.** **5)** Alterar a redação do Artigo 3º. do Parágrafo primeiro do Estatuto Social

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

pela criação da filial na cidade de Sorocaba/SP., e pela alteração de endereço da filial no bairro Estreito em Florianópolis/SC. 6) Aprovar a consequente consolidação do Estatuto Social desta Companhia. **ORDEM DO DIA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) Apreciar o balanço e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2015 e destinação do resultado do exercício; (2) Deliberar sobre a eleição da diretoria e o valor da remuneração dos administradores. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** 1) Ratificar a criação de uma nova filial a instalar-se na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, situada na Rua Itacolomi, nº 292, Setor Vermelho – Rua 09 – Piso Superior, “Shopping Total, no Bairro Portão, CEP 81.070-150 CNPJ/MF 79.065.181/0037-03, registrada na JUCEPAR sob nº 41901429817 em 01/07/2015. 2) Ratificar a criação de uma nova filial a instalar-se na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, situada na Rua Godofredo Machado, nº 80, Sala 01, no Bairro Iná, CEP 83.065-170 CNPJ/MF 79.065.181/0036-14, registrada na JUCEPAR sob nº 41901429825 em 01/07/2015. 3) Ratificar a criação de uma nova filial a instalar-se na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, situada na Rua Cinco de Julho, nº 59, 2º andar Sala 02, no Bairro Vila Nair, CEP 04.281-000 CNPJ/MF 79.065.181/0038-86, registrada na JUCEPAR sob nº 20153276525 em 01/07/2015 e na JUCESP sob nº 35905053825 em 08/10/2015. 4) Ratificar a mudança de endereço da filial estabelecida na Avenida Cândido de Abreu, nº 127 – Loja CA 076/077/085/086, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, em Curitiba, no Estado do Paraná, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná em 13/08/2008 sob nº 41901053451, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.065.181/0027-23, **para a Avenida Cândido de Abreu, nº 127 – Loja CA 20/ 21/ 22, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, em Curitiba, no Estado do Paraná.** (3) Em virtude da alteração faz-se necessário reproduzir a nova redação do artigo 3º, Parágrafo primeiro e terceiro Do Estatuto Social da Companhia, que passa a

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A****CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

vigorar com a seguinte redação: "Art.3º. parágrafo primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Av. Marechal Floriano Peixoto, nº. 1702, Bairro, Rebouças, CEP 80.230.110, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0004-37; NIRE nº 4190041547-2;
- 2) Rodovia Celso Garcia CID, Km 377, s/nº, loja LUC nº D1, "Catuaí Shopping Center", Bairro Gleba Fazenda Palha, CEP 86.050.901, Londrina, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0010-85; NIRE nº 4190085921-4;
- 3) Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 600, Loja 169, "Park Shopping Barigui", Bairro Mossunguê, CEP 81.200.100, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0011-66; NIRE nº. 4190089954-2;
- 4) Av. Aricanduva, nº. 5555, Arcos 201, 201-A, 202, 203, 206-A e 206-B, "Shopping Leste Aricanduva", Bairro Jardim Santa Tereza, CEP 03.527.900, São Paulo, São Paulo - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0012-47; NIRE nº. 4190089950-0;
- 5) Av. Luiz Xavier, nº. 78, Bairro, Centro, CEP 80.020.020, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0013-28; NIRE nº. 4190089951-8;
- 6) Av. Santa Catarina, nº. 01, loja 77, "Balneário Camboriú Shopping", Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.339-005 - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0014-09; NIRE nº. 4190089954-3;
- 7) Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº. 63, Loja LUC 001-A/ 02-A do Piso Térreo do "Shopping Jardim das Américas", Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530.020, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0015-90; NIRE nº. 4190089958-5;
- 8) Rua Brigadeiro Franco, nº. 2300, piso L1, Loja 126, "Shopping Curitiba", Bairro Centro, CEP 80.250.030, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0016-70; NIRE nº. 4190089956-9;

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- 9) Rua Visconde de Taunay, nº. 235, piso L 1/2/3/4, "Mueller Shopping Center de Joinville", Bairro Centro, CEP 89.201.420, Joinville, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0017-51; NIRE nº. 4290050131-1;
- 10) Av. Sete de Setembro, nº. 2775, Loja 1125/1126, "Shopping Estação", Bairro Centro, CEP 80.230.010, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0018-32; NIRE nº. 4190089957-7;
- 11) Av. Colombo, nº. 9.161, Loja 69, Piso térreo, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, "Catuaí Shopping Center Maringá", CEP. 87.070-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0019-13; NIRE nº. 4190089953-4;
- 12) Av. Marechal Floriano Peixoto, nº. 1.742 - A, Bairro Rebouças, CEP 80.230.110, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0020-57; NIRE nº. 4190089952-6;
- 13) Rua Vereador Batista Pereira, nº. 768, CEP 88.075.525, Bairro Balneário, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0021-38; NIRE nº. 4290073910-4;
- 14) Rua Felipe Schmidt, nº. 60, Bairro, Centro, CEP 88.010.000, Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0022-19; NIRE nº. 42900739091;
- 15) Rua Bocaiúva, nº. 2468, Loja 129/130, Piso L1, "Beiramar Shopping", Bairro Centro, CEP 88.015.902, Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0023-08; NIRE nº. 42900739112;
- 16) Av. Presidente Kennedy, nº. 4.121, Loja 2.047, Piso L2, "Palladium Shopping Center", Bairro do Portão, CEP 80.610-905, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0025-61; NIRE nº. 41901024612.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A****CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- 17) Rua Sete de setembro, nº.1.213, Loja 69, Piso Térreo, "Shopping Center Neumarket Blumenau", Bairro Centro, CEP 89.010.203, Blumenau Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 79.065.181/0026-42; NIRE nº. 42900812162;
- 18) Av. Candido de Abreu, nº. 127, Loja 076/077/085/086, Piso Térreo, "Muehler Shopping Center de Curitiba", Bairro Centro Cívico, CEP 80.530.000, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF 79.065.181/0027-23;
- 19) Rua Isabel A Redentora, nº. 1.434, Loja 278, 2º Pavimento, "Shopping São José", Bairro Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, Paraná - CNPJ/MF nº 79.065.181/0028-04; NIRE 4190111303-8;
- 20) Av. Rolf Wiest, nº. 333, Mega Loja 09, Térreo, "Joinville Garten Shopping". Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-005, CNPJ/MF 79.065.181/0029-95, Joinville, Santa Catarina, NIRE 42900877060;
- 21) Rodovia BR 470, Blu - Navegantes, nº 3.000, Loja 05, Piso Térreo, Bairro Salto do Norte, "Blumenau Norte Shopping", CEP 89.065.000, Blumenau, Santa Catarina - CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0030-29, NIRE 42900931803;
- 22) Rua Ermelino de Leão, nº 703, Loja, nº S-98/99/100, Piso Superior, "Palladium Shopping Center", CEP 84.035.000, Bairro Olarias, Cidade de Ponta Grossa, Paraná, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0031-00, NIRE 41901232223.
- 23) Rua Samuel Heusi, nº 234, Lojas T-65/66 do Piso Térreo do "Itajaí Shopping Center", Bairro Centro, CEP 88.301.320, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0034-52 NIRE 42900982564.
- 24) Av. São Paulo, nº 120, LUC 325 A 329 E 332 A 336, 3º Pavimento. "Maringá Park Shopping Center", Zona 01 (centro), CEP 87.013-040, na cidade Maringá, Paraná, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0032-90, NIRE 41901248260;

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- 25) Rodovia BR 101, s/ nº, Km 211, Bairro Distrito Industrial, CEP 88.104.800, "Continente Park Shopping", Município de São José, Estado de Santa Catarina. CNPJ/MF sob nº. 79.065.181/0033-71, NIRE 42900982556;
- 26) Av. Itavuvu, nº.3373, Loja 3034, Piso L-3, "Shopping Cidade Sorocaba", no Bairro Região Norte, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.078-005, CNPJ/MF 79.065.181/0035-33, NIRE 3590460743-6.
- 27) Rua Itacolomi, nº 292, "Quiosque" Setor Vermelho Rua 09 – Piso Superior, Bairro Portão, CEP 81.070-150, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. "Shopping Total", CNPJ/MF 79.065.181/0037-03, NIRE 41901429817;
- 28) Rua Godofredo Machado, nº 80 – Sala 01, Bairro Iná, CEP 83.065-170, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. CNPJ/MF 79.065.181/0036-14, NIRE 41901429825;
- 29) Rua Cinco de Julho, nº 59 – 2º Andar Sala 02, Vila Nair, CEP 04.281-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 79.065.181/0038-86, NIRE 35905053825.

(4) Face às alterações acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integrará, como **Anexo I**.

**DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) Apreciação do Balanço e das demonstrações financeiras encerrados em 31/12/2015 e destinação do resultado do exercício: foram apresentadas aos acionistas, as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2015, já de conhecimento público por publicação e circulação no Jornal Diário Oficial do Paraná no dia 11/03/2016 e no Jornal Metrópole do dia 11/03/2016, devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná com o protocolo nº

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

20161850359, com exposição detalhada das demonstrações e resultado do exercício tendo apurado lucro líquido no valor de R\$ 893.810,33 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos) já deduzido do imposto de renda e contribuição social. Após a apresentação aos representantes dos acionistas foi decidido que o lucro apurado, conforme determina o art. 26 do estatuto social, foram destinados 5% para reserva legal, 1% para reserva de dividendos e o saldo remanescente será transferido para a conta de dividendos a pagar a disposição dos acionistas. (02) Deliberar sobre a eleição da diretoria e o valor da remuneração dos diretores: foi proposto pelo Presidente a manutenção dos atuais Diretores, mantendo seus respectivos cargos e atribuições, por um mandato de 02 (dois) anos, a iniciar em **19/03/2016 a 18/03/2018**, podendo ser reeleito, que fica composta por (7) sete Diretores: Srs. Diretores **MARCOS PEDRI**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 1.220.658-5/PR e CPF nº 403.880.429-15, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **ANA LUZIA PEDRI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 3.074.933-2/PR e CPF nº 495.984.819-72, **ERNANI LUIZ PEDRI**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 1.979.839/PR e CPF nº 403.509.089-15, residente e domiciliado em Curitiba, PR; e **RUTE INÊS PEDRI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 4.087.380-5/PR e CPF nº 739.167.739-68, **ANDREA MUHLMANN**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 08/03/1.969, casada no regime separação de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Joanna Costa, nº 155, casa 7, Bairro Cascatinha, Cep. 82.010-040, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.451.952-6 - PR, CPF-MF 710.056.099-34, Natural de Curitiba (PR); **ELGA MARIA PEDRI**, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 21/01/1964, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Emilio Cornelsen, nº. 198, Apartamento 94, Bairro Ahú, CEP.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

80.540.220, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 3.325.161-0 SSP/PR e CPF nº. 496.054.619-00 e **LEONI CRISTINA PEDRI**, brasileira, casada, comerciante, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 22/04/1965, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Adelaide Stresser Scheleder, nº. 135, Casa 10, Bairro Jardim Social, CEP. 82.520.200, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 3.925.776-9 SSP/PR e CPF nº. 495.984.909-63, todos com endereço comercial à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.742, Rebouças, Curitiba (PR), CEP 80.230-110, cujos poderes e atribuições constam do Estatuto Social. Fixa a remuneração anual global dos Diretores de até R\$ 420.000,00 a qual será distribuída entre os Diretores em partes iguais. Em discussão a matéria e submetida à proposta à votação, foi à mesma aprovada por unanimidade, pelo que o Presidente declarou eleitos e empossados os membros da Diretoria. Com a palavra os Diretores eleitos, declararam, nos termos do artigo 1.011 da Lei 10.406/02, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades constantes do objetivo social da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Marcos Pedri, Presidente, Ernani Luiz Pedri, Secretário; Acionista: Ipiranga Participações S/A (representada por seus Diretores: Marcos Pedri e Ernani Luiz Pedri).

**DECLARAÇÃO:** Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretário da 7ª. Assembléia Geral Ordinária e 10ª. Assembléia Geral Extraordinária da DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, realizada às 17h00min horas do dia 10 de março de 2014, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01, de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.

## DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A

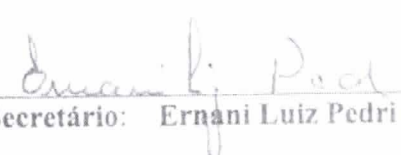
CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

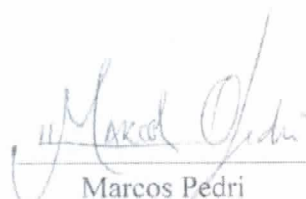
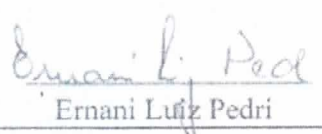
Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.

Curitiba/PR, 15 de março de 2016.


  
Presidente: Marcos Pedri


  
Secretário: Ernani Luiz Pedri

## LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

N.º de Ordem	Acionista	Nacionalidade	Domicílio / Sede Social	Ações Após Alterações
01	Ipiranga Participações S/A.   Marcos Pedri   Ernani Luiz Pedri	Brasileira	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.742, sala 08, Rebouças, CEP 80.230-110, Curitiba/Pr, Brasil	1
TOTAL			100%	54.614.624

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**

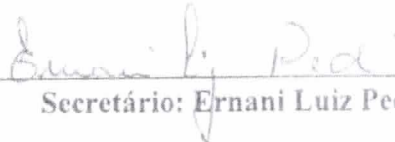
**NIRE nº 41300074321**

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

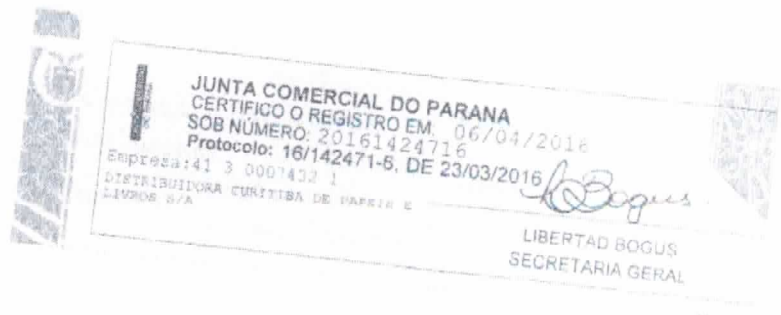
Curitiba/PR, 15 de março de 2016.



Presidente: Marcos Pedri



Secretário: Ernani Luiz Pedri



**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**

**NIRE nº 41300074321**

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

## **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.**

**CNPJ (MF) 79.065.181/0001-94**

**NIRE nº 41300074321**

### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - Por transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Ltda., foi constituída uma sociedade anônima, de capital fechado, sob a denominação social de **Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A**, a qual se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º**. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.762, Bairro Rebouças, CEP 80.230-110, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios, em qualquer localidade do país e no exterior, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria.

**Art. 3º**. A matriz terá como objeto social o ramo de: "A matriz terá como objeto social o ramo de: Importação, comércio varejista de livros, jornais e revistas; artigos de papelaria e escritório; discos, fitas de áudio e vídeo, CDs, DVDs, Blu Rays; brinquedos e artigos recreativos; equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática (Hardware, software, games e aplicativos); artigos para festas e presentes; representação comercial e prestação de serviços de ensino e treinamento; depósito de mercadorias próprias.

**Parágrafo primeiro** – A sociedade possui as seguintes filiais:

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A****CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- 1) Av. Marechal Floriano Peixoto, nº. 1702, Bairro, Rebouças, CEP 80.230.110, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0004-37; NIRE nº 4190041547-2;
- 2) Rodovia Celso Garcia CID, Km 377, s/nº, loja LUC nº D1, "Catuaí Shopping Center", Bairro Gleba Fazenda Palha, CEP 86.050.901, Londrina, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0010-85; NIRE nº 4190085921-4;
- 3) Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 600, Loja 169, "Park Shopping Barigui", Bairro Mossunguê, CEP 81.200.100, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0011-66; NIRE nº. 4190089954-2;
- 4) Av. Aricanduva, nº. 5555, Arcos 201, 201-A, 202, 203, 206-A e 206-B, "Shopping Leste Aricanduva", Bairro Jardim Santa Tereza, CEP 03.527.900, São Paulo, São Paulo - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0012-47; NIRE nº. 4190089950-0;
- 5) Av. Luiz Xavier, nº. 78, Bairro, Centro, CEP 80.020.020, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0013-28; NIRE nº. 4190089951-8;
- 6) Av. Santa Catarina, nº. 01, loja 77, "Balneário Camboriú Shopping", Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.339-005 - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0014-09; NIRE nº. 4190089954-3;
- 7) Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº. 63, Loja LUC 001-A/ 02-A do Piso Térreo do "Shopping Jardim das Américas", Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530.020, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0015-90; NIRE nº. 4190089958-5;
- 8) Rua Brigadeiro Franco, nº. 2300, piso L1, Loja 126, "Shopping Curitiba", Bairro Centro, CEP 80.250.030, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0016-70; NIRE nº. 4190089956-9;

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A****CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 9.ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª. Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- 9) Rua Visconde de Taunay, nº. 235, piso L 1/2/3/4, "Mueller Shopping Center de Joinville", Bairro Centro, CEP 89.201.420, Joinville, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0017-51; NIRE nº. 4290050131-1;
- 10) Av. Sete de Setembro, nº. 2775, Loja 1125/1126, "Shopping Estação". Bairro Centro, CEP 80.230.010. Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0018-32; NIRE nº. 4190089957-7;
- 11) Av. Colombo, nº. 9.161, Loja 69, Piso térreo, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, "Catuaí Shopping Center Maringá", CEP. 87.070-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0019-13; NIRE nº. 4190089953-4;
- 12) Av. Marechal Floriano Peixoto, nº. 1.742 - A, Bairro Rebouças, CEP 80.230.110, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0020-57; NIRE nº. 4190089952-6;
- 13) Rua Vereador Batista Pereira, nº. 768, CEP 88.075.525, Bairro Balneário, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0021-38; NIRE nº. 4290073910-4;
- 14) Rua Felipe Schmidt, nº. 60, Bairro, Centro, CEP 88.010.000, Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0022-19; NIRE nº. 42900739091;
- 15) Rua Bocaiúva, nº. 2468, Loja 129/130, Piso L1, "Beiramar Shopping", Bairro Centro, CEP 88.015.902, Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0023-08; NIRE nº. 42900739112;
- 16) Av. Presidente Kennedy, nº. 4.121, Loja 2.047, Piso L2, "Palladium Shopping Center", Bairro do Portão, CEP 80.610-905, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0025-61; NIRE nº. 41901024612.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- 17) Rua Sete de setembro, nº.1.213, Loja 69, Piso Térreo, "Shopping Center Neumarket Blumenau", Bairro Centro, CEP 89.010.203, Blumenau Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 79.065.181/0026-42; NIRE nº. 42900812162;
- 18) Av. Candido de Abreu, nº. 127, Loja 076/077/085/086, Piso Térreo, "Mueller Shopping Center de Curitiba", Bairro Centro Cívico, CEP 80.530.000, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF 79.065.181/0027-23;
- 19) Rua Isabel A Redentora, nº. 1.434, Loja 278, 2º Pavimento, "Shopping São José", Bairro Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, Paraná - CNPJ/MF nº 79.065.181/0028-04; NIRE 4190111303-8;
- 20) Av. Rolf Wiest, nº. 333, Mega Loja 09, Térreo, "Joinville Garten Shopping", Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-005, CNPJ/MF 79.065.181/0029-95, Joinville, Santa Catarina, NIRE 42900877060;
- 21) Rodovia BR 470, Blu - Navegantes, nº 3.000, Loja 05, Piso Térreo, Bairro Salto do Norte, "Blumenau Norte Shopping", CEP 89.065.000, Blumenau, Santa Catarina - CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0030-29, NIRE 42900931803;
- 22) Rua Ermelino de Leão, nº 703, Loja, nº S-98/99/100, Piso Superior, "Palladium Shopping Center", CEP 84.035.000, Bairro Olarias, Cidade de Ponta Grossa, Paraná, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0031-00, NIRE 41901232223.
- 23) Rua Samuel Heusi, nº 234, Lojas T-65/66 do Piso Térreo do "Itajaí Shopping Center", Bairro Centro, CEP 88.301.320, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0034-52 NIRE 42900982564.
- 24) Av. São Paulo, nº 120, LUC 325 A 329 E 332 A 336, 3º Pavimento, "Maringá Park Shopping Center", Zona 01 (centro), CEP 87.013-040, na cidade Maringá, Paraná, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0032-90, NIRE 41901248260;

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- 25) Rodovia BR 101, s/ nº, Km 211, Bairro Distrito Industrial, CEP 88.104.800, "Continente Park Shopping", Município de São José, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF sob nº. 79.065.181/0033-71, NIRE 42900982556;
- 26) Av. Itavuvu, nº.3373, Loja 3034, Piso L-3, "Shopping Cidade Sorocaba", no Bairro Região Norte, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.078-005, CNPJ/MF 79.065.181/0035-33, NIRE 3590460743-6.
- 27) Rua Itacolomi, nº 292, "Quiosque" Setor Vermelho Rua 09 – Piso Superior, Bairro Portão, CEP 81.070-150, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, "Shopping Total", CNPJ/MF 79.065.181/0037-03, NIRE 41901429817;
- 28) Rua Godofredo Machado, nº 80 – Sala 01, Bairro Iná, CEP 83.065-170, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CNPJ/MF 79.065.181/0036-14, NIRE 41901429825;
- 29) Rua Cinco de Julho, nº 59 – 2º Andar Sala 02, Vila Nair, CEP 04.281-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 79.065.181/0038-86, NIRE 35905053825.

**Parágrafo segundo** - Destaca-se do Capital Social da Matriz, para efeitos fiscais, para cada filial, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo terceiro** - As filiais descritas acima exercerão somente as seguintes atividades: "comércio varejista de livros, jornais e revistas; artigos de papelaria e escritório; discos, fitas de áudio e vídeo, CDs, DVDs, BLU-RAYS; brinquedos e artigos recreativos, equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática (hardware, software, games e aplicativos); artigos para festas e presentes; prestação de serviços de cafeteria e de venda de ingressos.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**

**NIRE nº 41300074321**

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

**Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo como início das atividades 25/11/1985.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL E AÇÕES**

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 54.614.624,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 54.614.624 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada ação.

**Art. 6º** - Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Art. 7º** - Os acionistas na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

**Parágrafo único** - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de autorização do respectivo aumento ou do competente aviso. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado até o dobro.

**Art. 8º** - Não obstante ser assegurado aos acionistas o direito à transmissibilidade das ações é limitada a circulação das mesmas, de forma que o Acionista não poderá vender, ceder, ou de qualquer outra forma transferir suas ações na Sociedade, nem ceder seu eventual direito de subscrever novas ações, sem o consentimento unânime e expresso dos demais acionistas, observado ainda o direito de preferência em primeiro lugar a favor da sociedade e em segundo lugar dos outros Acionistas.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

**Parágrafo primeiro** – Caso um Acionista desejar vender, ceder ou transferir suas ações, deverá notificar esse fato à sociedade e aos outros acionistas, por escrito, informando-lhes sobre a quantidade, o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições dessa operação, através de documento protocolizado.

**Parágrafo segundo** - A Sociedade, quando possível de acordo com a lei e os Acionistas notificados, deverão exercer ou renunciar ao direito de preferência de que trata o *caput* supra, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do Acionista notificante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência e com a concordância unânime e expressa dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transmitidas.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 9.º** - A Assembléia Geral com a competência prevista em lei reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Art. 10** - A Assembléia Geral será convocada, de acordo com a lei, e será instalada por um Diretor, e será dirigida por um Diretor escolhido pelos Acionistas, o qual escolherá o Secretário da Mesa.

**Art. 11** - Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembléia.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

**Parágrafo único** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Art. 12** - A Companhia poderá exigir, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega de procuração na sede social sob pena de não poder o mandatário exercer o mandato. Poderá também suspender, pelo mesmo período, obedecidas as limitações legais, as transferências, conversões e desdobramentos de ações.

**CAPÍTULO IV**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO I - PARTE GERAL**

**Art. 13** - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo primeiro** - A investidura do cargo far-se-á pôr termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, assinado pelo Diretor.

**Parágrafo segundo** - Os diretores perceberão remuneração de conformidade com as normas fixadas no presente estatuto e na legislação vigente.

**Parágrafo terceiro** - A diretoria permanecerá no exercício de suas funções, mesmo após o decurso do prazo de seu mandato, conforme o caput deste artigo, até que seja realizada nova eleição.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.

**SEÇÃO II - A DIRETORIA**

**Art. 14** - A Diretoria será composta de 02 (dois) Diretores, no mínimo, e de até 07 (sete), no máximo, acionistas ou não, todos residentes no País, sem designação específica, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, na forma da Lei e deste estatuto social.

**Art. 15** - Compete aos Diretores, individualmente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, mesmo para aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, constituir ônus reais e prestar garantias às obrigações de terceiros observados os preceitos e limites legais e deste Estatuto.

**Art. 16** - Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados:

- a) Individualmente por 1 (um) Diretor;
- b) Por 1 (um) procurador com poderes específicos.

**Parágrafo primeiro** - A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos:

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- a) Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas e paraestatais, notadamente junto às Delegacias da Receita Federal e Estadual, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho - DRT, Ministério Público, Sindicatos, Ministério da Defesa-Exército Brasileiro e Federação do Comércio do Paraná;
- b) Para firmar correspondências e atos de simples rotina;
- c) Para comprar e vender mercadorias e produtos de seu ramo de negócio.
- d) Para admitir e demitir empregados e prestadores de serviços: fixar-lhes atribuições, salários e remunerações, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho e contratos e demais documentos, inclusive autorizações para movimentação de Contas Vinculadas de FGTS e Guias de Seguro Desemprego.

**Art. 17** - As procurações serão sempre outorgadas individualmente em nome da Companhia por, no mínimo, 1 (um) Diretor.

**Parágrafo único** - As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de validade limitado de dois anos.

**Art. 18** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação de qualquer dos Diretores da Sociedade.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**

**NIRE nº 41300074321**

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

**Parágrafo primeiro** - Para que se possam instalar as reuniões da Diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessária a presença, em primeira convocação, da maioria de seus membros em exercício, ou, em segunda convocação, de qualquer número de membros, após expedida nova convocação.

**Parágrafo segundo** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

**Art. 19** - Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento, ou ausência do Diretor, a Diretoria poderá, quando necessário, escolher o substituto, cuja gestão terminará com a cessação do impedimento, ou da ausência, quando de caráter temporário, ou, quando definitivo, com a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que seguir.

**Art. 20** - É defeso à Diretoria e aos procuradores, a qualquer título, obrigara Companhia em operações estranhas ao objeto social, dentre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Art. 21** - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

**Art. 22-** O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

**Art. 23 -** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não, residentes no País, que atendam aos requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

#### **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Art. 24 -** O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e, se inicia a 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

**Art. 25 -** Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar também balanços mensais para propor distribuição de dividendos intermediários.

**Art. 26 -** O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do art. 191 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 1% (um por cento) para a distribuição, como dividendo obrigatório;

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94

NIRE nº 41300074321

**Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária  
Realizada em 15 de março de 2016.**

- e) O restante, que não for apropriado à conta de reservas, será retido na conta de lucros acumulados até que sua destinação seja deliberada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo único:** A Assembléia Geral poderá declarar dividendos intermediários com base nos balanços mensais.

**Art. 27** - Prescreve em 3 (três) anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

**CAPÍTULO VII  
DA LIQUIDAÇÃO**

**Art. 28** - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembléia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período de liquidação.

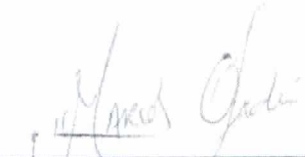
**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** - Aos casos omissos neste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e de outras Leis em vigor, pertinentes à matéria.

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**  
**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94**  
**NIRE nº 41300074321**  
**Ata da 9.ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª. Assembléia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 15 de março de 2016.**

Curitiba/ PR, 15 de março de 2016.

Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pedri

Secretário:

  
\_\_\_\_\_  
Ernani Luiz Pedri





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90716030-05	79.065.181/0039-67	03/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
Título do Estabelecimento	LIVRARIAS CURITIBA
Endereço do Estabelecimento	AV DAS CATARATAS, 3570, LOJA 1048/1049 TERREO - VILA YOLANDA - CEP 85853-000 FONE: (41) 3330-5074
Município de Instalação	FOZ DO IGUACU - PR, DESDE 03/2016

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2016
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	739.167.739-68	RUTE INES PEDRI	DIRETOR
CPF	403.880.429-15	MARCOS PEDRI	PRESIDENTE
CPF	403.509.089-15	ERNANI LUIZ PEDRI	DIRETOR
CPF	495.984.819-72	ANA LUZIA PEDRI	DIRETOR
CPF	710.056.099-34	ANDREA MUHLMANN	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 06/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>CAD/ICMS Nº 90716030-05</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>06/06/2016 17:21:29</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

## Legislativo

---

**De:** Alessandra - A Página Livrarias <alessandra@apaginalivrarias.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 13:14  
**Para:** Legislativo  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento

Boa tarde!

Conforme solicitado orçamento segue abaixo os livros disponíveis:

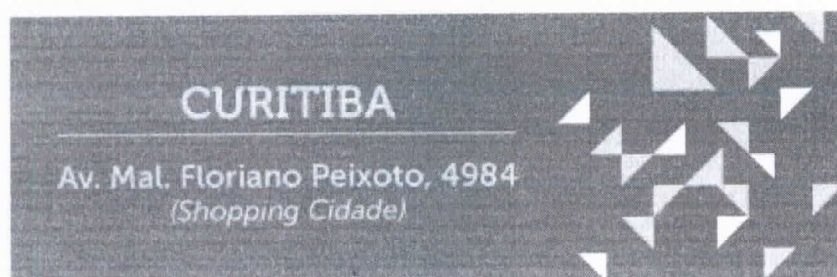
- |   |             |
|---|-------------|
| - Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 12 ed. 2016.            | - R\$199,00 |
| - Curso de Direito Constitucional. Paulo Bonavides. 31 ed. 2016.                | - R\$168,00 |
| - Novo Código de Processo Civil Comentado. Luiz Guilherme Marinoni. 2 ed. 2016. | - R\$448,00 |
| - Departamento De Pessoal Modelo. Milena Sanches/Mariza de Abreu 3 ed. 2016.    | - R\$179,00 |
| - Técnica Legislativa - Legística Formal. Kildare Gonçalves Filho. 6 ed. 2014.  | - R\$110,00 |
| - Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - Capa Dura Ed. Positivo 5 ed. 2010.  | - R\$412,30 |

Att,  
Renata.

**ALESSANDRA SANTOS**  
Atendimento ao Cliente  
alessandra@apaginalivrarias.com.br



Cataratas J.L. Shopping - Piso L2  
Av. Costa e Silva, 185 - Pólo Centro  
Foz do Iguaçu - PR | CEP 85863-000  
(45) 3572-4915  
[facebook.com/apaginalivrarias](https://www.facebook.com/apaginalivrarias)



Em 19/10/2016 10:38, Legislativo escreveu:

Bom dia!

Conforme contato telefônico, solicitamos por gentileza, encaminhar orçamento dos seguintes itens, em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e prazo de validade da proposta:

Caso não tenham disponibilidade de algum item, favor informar ao lado da descrição do produto.

**QTDE. DESCRIÇÃO**

- 01 Contratação direta sem licitação. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. 10 ed. 2016.
- 01 Licitação Passo a Passo. Sidney Bittencourt. 8 ed. – Revista, Ampliada e Atualizada. 2016.
- 01 Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 12 ed. 2016.
- 01 Curso de Direito Constitucional. Paulo Bonavides. 31 ed. 2016.
- 01 MINI VADE MECUM CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Marçal Justen Filho. 4 ed. 2016.
- 01 Novo Código de Processo Civil Comentado. Luiz Guilherme Marinoni. 2 ed. 2016.
- 02 Vade Mecum Universitário de Direito – 2º Semestre de 2016. Anne Joyce Angher. 20 ed. 2016.
- 01 Manual Completo de Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho e Marcio Ceccato. 3 ed. 2015.
- 01 Departamento De Pessoal Modelo. Milena Sanches Tayano dos Santos / Mariza de Abreu Oliveira Machado. 6 ed. 2016.
- 01 Técnica Legislativa - Legística Formal. Kildare Gonçalves Carvalho. 6 ed. 2014.
- 01 Processo Legislativo Municipal: Teoria, Prática e sistematização de leis e atos normativos. Jair Eduardo Santana / Valério Rodrigues Silva. 2015.

01 **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – Capa Dura com CD Room. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Editora Positivo. 5 ed. 2010.**

Att.

Luciani

Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Fone: 45 3541-1299



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2016

**ESPÉCIE:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE SERVIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PARTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR: R\$ 2.474,60**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Despesa</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte</b>	
556	4.4.90.52.00.00.00	1001	Equipamentos e Material Permanente
2626	4.4.90.52.18.00.00	1001	Coleções e Materiais Bibliográficos

Santa Terezinha de Itaipu, 27 de outubro de 2016.

  
DELSON VITORASSI  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016 – ANO IV – EDIÇÃO Nº 921

**Por Item**, de conformidade com a Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e visando selecionar a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOS DE RÁFIA, PARA SEREM UTILIZADOS DA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS RESIDÊNCIAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações constantes do presente edital.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

Santa Terezinha de Itaipu, em 04 de novembro de 2016.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº 088/2016

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2016

**ESPÉCIE:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE SERVIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PARTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 2.474,60

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
556	4.4.90.52.00.00.00	1001	Equipamentos e Material Permanente
2626	4.4.90.52.18.00.00	1001	Coleções e Materiais Bibliográficos

Santa Terezinha de Itaipu, 27 de outubro de 2016.

**DELSON VITORASSI**  
PRESIDENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

### **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS convida toda a comunidade itaipuense para a **3ª Reunião Ordinária** do Conselho a realizar-se no dia 08 de Novembro de 2016, a partir das 14 horas, na sala multiuso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Rua dos Bandeirantes, nº 755/Centro), a qual tratará sobre a seguinte pauta:

- I – Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária nº 008/2016;
- II – Leitura e aprovação do Calendário de reuniões 2017;
- III – Informes Gerais.

Santa Terezinha de Itaipu, 03 de Novembro de 2016.

**KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO**  
Presidente do CMHIS